

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a renovação da certificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, desenvolvido pela Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, no CMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 27 de Maio de 2021, nas dependências da Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada à Rua Recife, 633, Centro.

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 06 de 19 de maio de 2011, a qual institui parâmetros para a inscrição de entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993;

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

# **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

---

**CONSIDERANDO** o requerimento, datado em 05 de Maio de 2021 e protocolado pela coordenação interina da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima, de pedido de renovação da certificação neste Conselho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, juntamente com toda a documentação obrigatória, de acordo com a Resolução nº 06/2011 do CMAS;

**CONSIDERANDO** a apreciação da documentação apresentada pelo Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar e a decisão da plenária na reunião realizada dia 27 de maio de 2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR a renovação da certificação, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, desenvolvido pela Casa Lar Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 27 de Maio de 2021.

**Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli**

Presidente do CMAS

**PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE**

**EDIÇÃO: 10.497 PÁGINA: 14**

**DATA: 28/05/2021**